



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente aos **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES: CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR – GOVERNADOR DO PARANÁ, RENATO FEDER - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ** solicitando o aumento no valor de repasse de recursos financeiros para o transporte escolar no Município de Campo Mourão, que é realizado por empresa terceirizada contratada por processo licitatório pelo município.

As despesas com o transporte escolar até o mês de outubro do corrente ano foi de R\$ 4.298.133,65 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Deste valor, segundo informado pela Secretaria Municipal de Educação municipal, o Estado participou com apenas R\$ 1.085.819,32, sendo a diferença paga pelo município.

Todavia, do montante das despesas, 80% corresponde ao transporte de estudantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino e apenas 20% de alunos de responsabilidade do município. Ou seja, as despesas com os estudantes do Estado equivalem a R\$ 3.904.283,65, gerando um déficit em desfavor do município de R\$ 2.819.464,33.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

Desta forma, entendemos ser justo que o Estado passe a contribuir com o valor financeiro equivalente consumido pelos seus estudantes, desonerando o município, que atravessa severa crise, desta obrigação.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro 2019.

EDSON BATTILANI

Vereador

39/lac.